

Audições para reforço de Soprano, Meio-soprano/Contralto, Tenor e Barítono/Baixo

Coro do Teatro Nacional de São Carlos

REGULAMENTO

1. Condições de participação:

- a) Idade mínima 18 (dezoito) anos, feitos até à data da inscrição.
- b) Possuir qualificações adequadas e necessárias ao desempenho da função a concurso.
- c) Adequado conhecimento da língua italiana, alemã e inglesa.

2. Local e data das provas:

- a) As Provas de Seleção têm lugar no Salão Nobre do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, nº 9, em Lisboa, nos dias 17 e 18 de março de 2022.

3. Composição do Júri:

- a) Diretora Artística do TNSC.
- b) Maestro Titular do Coro.
- c) Maestro Assistente do Coro.
- d) Dois Coralistas indicados pelos seus pares.

4. Da Candidatura:

- 4.1 A candidatura é realizada no website do Teatro Nacional de São Carlos, entre o dia 21 de fevereiro de 2022 e o dia 14 de março de 2022, inclusive.
- 4.2 No momento da submissão da candidatura, os candidatos devem remeter o curriculum vitae.

5. Das Provas:

- 5.1 As provas consistem em duas eliminatórias e uma final.
- 5.2 Os candidatos considerados aptos nas provas eliminatórias prestam a prova final.
- 5.3 A primeira prova eliminatória consiste:
 - a) Na execução de um Vocalizo a ser determinado pelo Maestro Titular do Coro.
 - b) Na apresentação de quatro árias de ópera (duas até ao século XVIII e duas dos séculos XIX a XXI), pelo menos em duas línguas diferentes, das quais serão interpretadas duas à escolha do Júri.
Os candidatos deverão entregar duas cópias de todas as partituras.
- 5.4 A segunda prova eliminatória consiste na execução de uma leitura à primeira vista de excertos musicais para Coro.
- 5.5 A prova final consiste na execução de uma das duas obras obrigatórias selecionadas pelo Júri.
“Libera me Domine de morte eterna “do Requiem de Verdi (parte coral).
“Der gerechten Seelen sind” do Ein deutsches Requiem de Brahms

6. Procedimentos finais:

- 6.1 Os candidatos apurados integram uma lista de eventuais reforços pontuais para o Coro do Teatro Nacional de São Carlos.
- 6.2 A contratação de eventuais reforços pontuais para o Coro do Teatro Nacional de São Carlos processa-se no regime de contrato individual de trabalho a termo certo, nos termos do previsto no Regime dos Contratos de Trabalho dos Profissionais de Espetáculos, aprovado pelo Decreto-lei nº. 105/2021, de 29 de novembro - Estatuto dos Profissionais da Cultura.

7. Proteção dos dados Pessoais

Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos e pelas candidatas (doravante designados por “Titulares”) serão tratados pelo OPART, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos, exclusivamente, para o efeito de gestão do concurso.

O OPART, poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e apenas para estas finalidades para: epd@opart.pt

Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período necessário para atribuição e gestão do procedimento concursal, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.

Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de os Titulares continuarem como candidatos(as), no âmbito deste procedimento concursal.

Uma vez que os dados pessoais dos candidatos e das candidatas são necessários para a gestão do procedimento concursal, caso os Titulares não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.

O OPART garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

O OPART implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

O OPART poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratadas para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratadas, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

Os candidatos e as candidatas poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART.

8. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o OPART, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

9. Plano de Prevenção e Contingência por doença provocada pelo coronavírus, SARS-CoV-2

Os candidatos e as candidatas obrigam-se a cumprir o Plano de Prevenção e Contingência, no âmbito da pandemia causada pelo novo Coronavírus, em vigor no OPART e disponível para conhecimento no site www.tnsc.pt, podendo ser aconselhável a apresentação de um teste negativo à Covid 19, nos termos estabelecidos na legislação em vigor no momento da audição.